



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 005/2026

Data da Elaboração: 04/05/2026

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação

Número do Processo Administrativo:

Objeto: Contratação de veículos de comunicação para divulgação de mídia em Televisão, em atendimentos às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal da Serra – PMS no sentido de ampla divulgação para a sociedade a Campanha de IPTU da cidade, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dando assim transparência aos atos da administração.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com o dever constitucional dos entes públicos de manter seus cidadãos devidamente informados das ações que estão sendo feitas por esta administração, a veiculação da informação deve ser fortalecida com ações de comunicação através da utilização de mídia nos veículos de televisão com grande alcance.

A realização do prévio certame licitatório é inviável, eis que se pretende contratar todas as redes de televisão da Grande Vitória.

Os valores para as emissoras foram ranqueados pelo Ibope de audiência de TV de modo a balizar o direcionamento da verba conforme o percentual de Mercado de cada rede (cf. share – conceito de aferição do nível de audiências de um programa nos meios audiovisuais – obtém-se pela verificação da percentagem do número de espectadores de um programa relativamente aos níveis de outros programas concorrentes que decorram no mesmo período). Dessa forma, obtém-se a necessária eficácia e uma ampla assimilação, por parte dos munícipes, sobre todo o conjunto oferecido.

Com este projeto, no formato e nas condições descritas, e somado às demais ferramentas de comunicação, marketing e eventos, a Secretaria Municipal de Comunicação atenderá às diretrizes e metas fixadas no Planejamento Estratégico





Municipal e demais instrumentos de gestão quanto à necessidade de divulgação das ações da Administração Pública Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida demanda está provisoriamente assumida por esta Secretaria de Comunicação, uma vez que tal ação não se restringe apenas à contratação, por critérios, para execução de campanha institucional, mas a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizada integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Cumprir salientar que, em junho de 2024, por meio do Processo nº 53.390, a Administração instaurou procedimento licitatório para a contratação de agência de publicidade e propaganda. Contudo, o certame teve seu andamento suspenso, conforme publicação no Diário Oficial do Município da Serra em 7 de julho de 2025, e reaberto com novo Edital em 7 de agosto de 2025, não tendo sido concluído até o presente momento.

Para isso, novo procedimento licitatório foi aberto para contratação de agência de publicidade e propaganda específica, para atender tais demandas.

Diante do exposto, justifica-se tais esforços, no cumprimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com isso concedendo participação dos veículos de comunicação da Grande Vitória ao fornecimento, conforme artigo 74, inciso III da lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Serão veiculadas 84 (oitenta e quatro) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV GAZETA/Globo, durante os dias 08 de maio a 15 de maio de 2026.

3.2. Serão veiculadas 26 (vinte e seis) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV VITÓRIA/Record, durante os dias 08 de maio a 15 de maio de 2026.

3.3. Serão veiculadas 14 (quatorze) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV SIM/SBT, durante os dias 08 de maio a 15 de maio de 2026.





3.4. Serão veiculadas 08 (oito) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV TRIBUNA/Band, durante os dias 11 de maio a 15 de maio de 2026.

3.5. Serão veiculadas 08 (oito) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV CAPIXABA/Record News, durante os dias 08 de maio a 15 de maio de 2026.

3.6. Serão veiculadas 03 (três) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TV REDE TV! ES, durante os dias 11 de maio a 15 de maio de 2026.

3.7. Serão veiculadas 09 (nove) inserções de 02 minutos distribuídos nos programas diários da TVE EDUCATIVA, durante os dias 11 de maio a 15 de maio de 2026.

4. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade não é aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De modo que se estima uma necessidade de abrangência total que justifique o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
01	VT's 02 (dois)	152 (cento e cinquenta e duas) inserções	08 a 15 de maio	R\$ 3.500.000,00

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, no formato de compra direta. Tendo justificativa a consonância com o artigo 71, incisos II e III, artigo 72, inciso I e artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.





8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento da solução não é aplicável, pois trata-se de compra direta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tornar mais ampla e transparente a divulgação da Campanha de IPTU da Prefeitura Municipal da Serra, ilustrando o conteúdo usado para aumentar a arrecadação de recursos, de forma a disseminar as informações de fácil entendimento, e conscientização da sociedade sobre o pagamento da taxa para manter e melhorar os serviços no município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato da compra direta, conforme estabelecido no artigo 71, incisos II e III, artigo 72, inciso I e artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais não é aplicável.

13. DOCUMENTOS ANEXOS

DFD, Mapa de risco, tabelas de preços, pedido de inserção e documentação dos veículos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diante do apresentado no presente estudo, declara-se ser viável a referida contratação e fundamentadamente necessária.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000330030003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABÍOLA ZARDINI RIBEIRO** em 06/05/2026 13:03

Checksum: **9C393C26A0EAF4479C03EA19E974151E86BCFCECC3D6DBAED25A3AFF8A585851**

Assinado eletronicamente por **CINTIA MARA BARRETO** em 06/05/2026 13:15

Checksum: **6E22B0CFC1CC16BF5B77C3C3CFF879D3370A2DEA03DD907F7907A30EC659942E**

